

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Número 1509

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.235, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia os integrantes das Comissões Permanentes de Licitação do Poder Executivo; revoga os Decretos Municipais 19.707, de 21 de novembro de 2022, e 20.127, de 11 de setembro de 2023; e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o inciso XVI, do artigo 6º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê a criação da Comissão Permanente ou Especial, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o Memorando nº 2101/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o nº 28343/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como integrantes da Comissão Permanente de Licitações de Compras e Serviços Gerais, do Poder Executivo, pelo prazo de um ano, os seguintes integrantes:

- I – Adriana Piegas de Souza;
- II – Liana Krause Dobal Streb;
- III – Cristiane Andrade dos Santos;
- IV – Tatiane Gavião Camargo;
- V – Marinice Niederauer Iensen.

§ 1º. A servidora indicada no inciso I deste artigo presidirá a Comissão e atuará, nas licitações, na modalidade Pregão, como Pregoeira.

§ 2º. É substituta da Presidente e Pregoeira a servidora indicada no inciso II.

§ 3º. Atuam como equipe de apoio nas licitações, modalidade Pregão, as servidoras indicadas nos incisos II, III, IV e V.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Número 1509

§ 4º. São suplentes das integrantes indicadas nos incisos II, III, IV e V:

- I – Bernardo Cabeleira Monteiro;
- II – Grazielle Balensiefer Azambuja Piegas;
- III – Davison Machado da Silva;
- IV – Helen Martins Toso Kreutz;
- V – Márcio Dornelles dos Santos.

Art. 2º. Ficam nomeados como integrantes da Comissão Permanente de Licitações de Obras de Engenharia, do Poder Executivo, pelo prazo de um ano, os seguintes integrantes:

- I – Nelson Freitas;
- II – Fernando Brasil Aquino dos Santos;
- III – Adriana Piegas de Souza;
- IV – Marinice Niederauer Lenses;
- V – Cristiane Andrade dos Santos.

§ 1º. O servidor indicado no inciso I deste artigo presidirá a Comissão.

§ 2º. São substitutos do Presidente o servidores indicados nos incisos II e III.

§ 3º. São suplentes dos integrantes indicados nos incisos II, III, IV, e V:

- I – Bernardo Cabeleira Monteiro;
- II – Fábio Cunha dos Santos;
- III – Liana Krause Dobal Streb.

Art. 3º. Fica designado para emitir o parecer prévio, sob homologação da Consultoria Jurídica do Município, nos termos do que dispõe o artigo 4º, do Decreto nº 9.732/2005, e consoante o parágrafo único do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o servidor Emerson Vargas Fontella, servidor estatutário, advogado – inscrito na OAB/RS sob nº 83.429, classe A, nível 10, lotado na Consultoria Jurídica – CJ.

Art. 4º. Ficam revogados os Decretos nº 19.707, de 21 de novembro de 2022, e nº 20.127, de 11 de setembro de 2023.

São Borja, 16 de novembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja - DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 17/11/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Número 1509

DECRETO Nº 20.236, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Exonera Michelly Janner Martins Cherobini, a contar de 20 de novembro, do cargo em comissão de Coordenadora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o pedido da parte interessada, protocolado sob o nº 28763, em 16 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada Michelly Janner Martins Cherobini, a contar de 20 de novembro de 2023, do cargo em comissão de Coordenadora Administrativa – nível hierárquico CC-1B, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, nomeada pelo Decreto nº 19.325, de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de novembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 17/11/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Número 1509

SMPOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, inscrito no CNPJ sob o nº 88.489.786/0001-01, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, vem através deste edital **NOTIFICAR** aos lindeiros proprietários e terceiros eventualmente interessados, que a área situada na Rua Campo Osório, lado par, distante 154,96m da Rua Duque de Caxias, lado par, neste Município, denominada Complexo Habitacional Campo Osório, está em processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – Reurb-S**, consoante o disposto no artigo 31, da Lei Federal nº 13.465, 11 de julho de 2017, e o artigo 26, da Lei Municipal Complementar nº 122/2020.

Art. 1º. O lote de terreno foreiro, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município sob o nº 31.190, com área territorial de dois mil, quinhentos e cinquenta e seis metros e noventa e dois decímetros quadrados (2.556,92 m²), situado no Bairro José Pereira Alvarez, com a seguinte caracterização, confrontação e dimensões:

I - Norte: Com o terreno de Tania Regina Gottfried Frank, medindo 52,56 metros;

II - Sul: Por duas linhas, sentido leste-oeste, a primeira com o terreno de Joicemar Dornelles Piegas, medindo 32,11 metros, e a segunda com a Rua Campo Osório, medindo 15,77 metros;

III - Leste: Por duas linhas, sentido norte-sul, a primeira com o terreno de Joicemar Dornelles Piegas, medindo 24,91 metros, e a segunda com terreno de Joicemar Dornelles Piegas e Roberto Lixinski dos Santos, medindo, respectivamente, 26,78 metros e 34,60 metros, totalizando 61,38 metros;

IV - Oeste: Por uma linha, com terrenos de Corsan e Apparicio Silva Rillo Neto, no sentido norte-sul, medindo, respectivamente, 58,30 metros e 31,36 metros, totalizando 89,66 metros.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Número 1509

Art. 2º. Ficam notificados os terceiros eventualmente interessados e os lindeiros proprietários não encontrados e os em lugar incerto e não sabido:

I – Tania Regina Gottfried Frank

II – Joicemar Dornelles Piegas

II – Roberto Lixinski dos Santos

IV – CORSAN

V – Apparício Silva Rillo Neto

Art. 3º. Ficam, os terceiros eventualmente interessados e os lindeiros proprietários indicados no artigo 2º, deste Decreto, notificados para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, apresentem impugnação dirigida ao Poder Executivo Municipal, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, em dias úteis, no horário das 7h (sete horas) as 13h (treze horas), nos termos do artigo 20 e seguintes, da Lei Federal nº 13.465, 11 de julho de 2017, e o artigo 18, da Lei Municipal Complementar nº 122/2020.

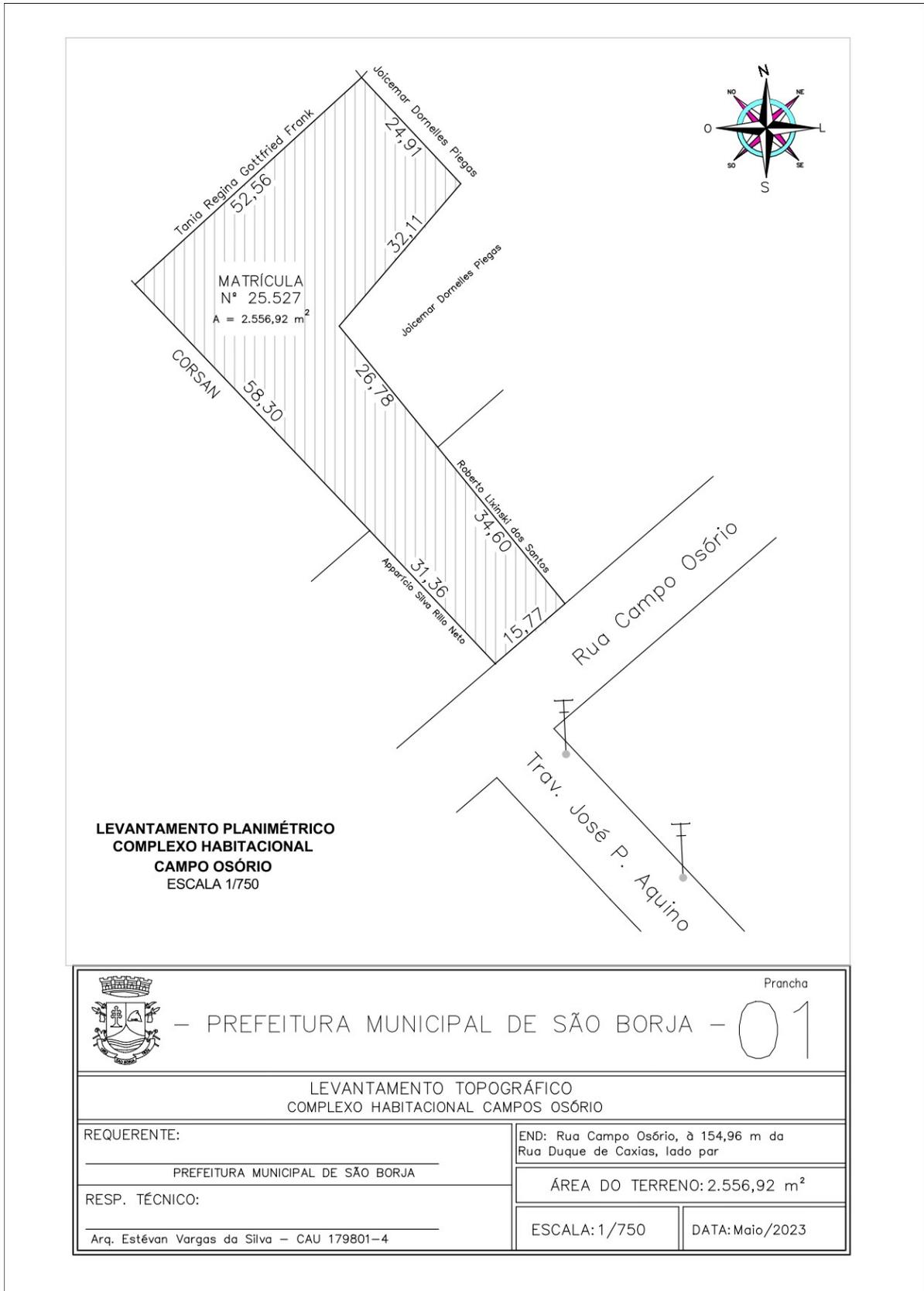
DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Número 1509



— PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA — 01

Prancha

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
COMPLEXO HABITACIONAL CAMPOS OSÓRIO

REQUERENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

RESP. TÉCNICO:

Arq. Estévan Vargas da Silva — CAU 179801-4

END: Rua Campo Osório, à 154,96 m da
Rua Duque de Caxias, lado par

ÁREA DO TERRENO: 2.556,92 m²

ESCALA: 1/750

DATA: Maio/2023

DIÁRIO OFICIAL

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Número 1509



CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página 1 de 1

Comarca de São Borja

Ofício de Registro de Imóveis de São Borja

Cristiano Prieb Telo - Registrador Interino

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o Inteiro teor seguinte:

		CNM: 099192.2.0031190-36
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		
COMARCA DE SÃO BORJA		
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		
São Borja, 22 de Setembro de 2023		

Imóvel: O lote de terreno de propriedade, integrante do quarteirão nº174-A, com a área de dois mil, quinhentos e cinquenta e seis metros e noventa e dois décimos quadrados (2.556,92m²), sito na Rua Campo Osório, lado par, distante 154,96 metros da Rua Duque de Caxias, lado par, dentro das seguintes confrontações e dimensões: **norte**, com terreno de Tania Regina Gottfried Frank, medindo 52,56 metros; **sul**, por duas linhas, sentido leste-oeste, a primeira com terreno de Joicemar Dornelles Piegas, medindo 32,11 metros, e, a segunda, com a Rua Campo Osório, medindo 15,77 metros; **leste**, por duas linhas, sentido norte-sul, a primeira com terreno de Joicemar Dornelles Piegas, medindo 24,91 metros, e, a segunda, com terrenos de Joicemar Dornelles Piegas e Roberto Lixinski dos Santos, medindo, respectivamente, 26,78 metros e 34,60 metros, totalizando 61,38 metros; e, **oeste**, por uma linha, com terrenos da Corsan e Apparicio Silva Rillo Neto, no sentido norte-sul, medindo, respectivamente, 58,30 metros e 31,36 metros, totalizando 89,66 metros. RRT nº13121414.

Proprietário: MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, inscrito no CNPJ sob nº88.489.786/0001-01, com sede na Rua Coronel Aparício Mariense da Silva, nº 2751, centro, nesta cidade. Registro Anterior - Matrícula nº27.527 do livro 2 deste Ofício, datada de 01/11/2018. Protocolo nº182.875 do livro 1-N de 15/09/2023. Dou fé. Registrador Substituto Juarez Vizzotto. Emol. R\$26,60. (Selo: 0585.03.2300001.02119 = NIHIL). p.e. (Selo: =) = Total: R\$26,60

Nada mais constava. O referido é verdade e dou fé.
São Borja-RS, 22 de setembro de 2023, às 10:13:35.

Juarez Vizzotto - Registrador Substituto

JV

Total: R\$23,90

Certidão 1 página: R\$11,80 (0585.02.2300001.15166 = NIHIL)

Busca em livros e arquivos: R\$12,10 (0585.02.2300001.15165 = NIHIL)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099192 53 2023 00020674 02

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Número 1509

São Borja, 06 de Novembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito de São Borja.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Número 1509

SMIESUST

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2023/SMIESUST/Departamento de Cemitérios

São Borja, 06 de novembro de 2023.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito, da Prefeitura Municipal de São Borja, **CONVOCA** os responsáveis por sepultamentos em Carneiras do Município localizadas nos Cemitérios Municipais Jardim da Paz – Centro, e Nossa Senhora da Conceição – Passo, para tratar de assunto referente a locações e cedências vencidas e termos de compromisso não regularizados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar deste edital. O não comparecimento acarretará no Aviso de Exumação para remoção e colocação em ossário geral. O atendimento aos contribuintes será das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

CEMITÉRIO CENTRO LOCAÇÕES: Almir Ferreira Rodrigues, Daniele Paula de Souza, Dilamar da Rosa Gamarra, Edson Matoso Brites, Elderson da Rosa Estivaleta, Hugo Reginaldo Marques Chimenes, Inêz Gregória de Oliveira, João Antônio Nunes Ferreira, João Carlos Cardoso Ajala, Juracy de Oliveira Borges, Leomar José Paulus, Luiz Carlos Almeida Machado, Luis Carlos Cardoso Flores, Mario da Silva Bilibio, Nei Alceu Cardoso Ajala, Neuza Maria Ramos Araujo, Reinaldo de Menezes Gomes, Vanesa York Fontoura Dutra e Vanise Neves de Paula.

CEMITÉRIO PASSO LOCAÇÕES: Antonio Volnei de Bastos Rodrigues, Carine Nascimento Malgor, Claudia Beatriz Moura Silva, Dalva Maria Medeiros dos Santos, Jorge Sidnei Oliveira Guimarães, Leandro Trindade Santana, Mario Florisbelo Gonçalves, Nara Regina Lacerda Ribeiro, Olice Rosa Dornelles de Almeida, Saionara Iale Esquivel, Sergio Batista da Silveira.

CEDÊNCIAS PASSO: Abilio Cesar Prestes Aguirre, Alexandra dos Anjos Cunha, Aline Rodrigues Carvalho, Andressa Rocha Arce, Arlete Cesar dos Santos, Carlos Alberto da Cruz Rinaço, Diego da Silva Dinat, Elena de Oliveira Braga, Guilherme Escobar Araújo, Igor Silva de Paula, João Batista Rocha Gomes, João Roberto Camargo da Cunha, José Leonel Fagundes Escobar, Jussara Ribeiro Duarte, Jussara Rocha Ribeiro, Leda Maria Rodrigues de Oliveira, Lissandro Loureiro Soares, Luana dos Santos Marques, Marciele Holz, Nara Batista Martins, Olavo Erico Flores, Oraide Cristina Gonçalves, Paulo Roberto Fagundes, Raquel da Rosa Lopes, Rosangela Soares Robalo, Rosemeri Lencina Castilhos, Selmar Marques Robalo, Sidnei Luiz Bohn, Simone dos Santos Cunha, Tainara Dias Amaral, Vania da Conceição Santos Silva, Victor Hugo Grangeiro Rodrigues, Vladinei Pereira Maciel e Waldemar Mendonça Gomes.

Moacir Antonio de Oliveira Tiecher
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 18.904/2021

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Número 1509

ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 021/2023 de convocação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2019.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público 001/2019, visando à nomeação e posse no cargo nominado, para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal de São Borja-RS em local à ser definido pelo titular da respectiva Secretaria Municipal, de acordo com as atribuições do respectivo cargo.

Fica desde já convocado o candidato abaixo, em ordem de classificação, para no prazo legal entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para a posse da vaga, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e a imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Borja/RS, sito a Rua Aparício Mariense, 2751, Bairro Centro, cidade de São Borja-RS, Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, 6º andar, Secretaria Municipal de Administração – Departamento de RH, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, à fim de entregar a documentação obrigatória e tomar posse, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da data do presente Edital, podendo, a pedido, o prazo ser prorrogado por igual período.

Documentos obrigatórios para a posse:

- a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de São Borja/RS;
- d) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- e) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- g) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital 01/2019 do Concurso Público, para o cargo pretendido;
- i) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
- j) Entrega dos títulos, conforme previsto no item 8.8 do Edital de abertura do Concurso Público 01/2019. Os candidatos deverão entregar cópias de todos os documentos encaminhados na prova de títulos, apresentando os originais para autenticação, na forma da Lei Federal 13.726/2018. Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo. Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na prova de títulos, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- k) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- l) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, N° PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver, e foto 3x4.

O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Número 1509

Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de São Borja/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
4°	Tayne Ramos Rodrigues	Advogado
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
161°	Leonardo Rapetti Rodrigues	Serviços Gerais
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
2°	Alberto Dos Santos Bonetti	Topógrafo

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 17 de Novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Número 1509

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2023

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2022, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto a respectiva Secretaria Municipal.

Fica desde já convocado o candidato classificado abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à contar de **20 de Novembro de 2023**, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
97	Fernanda De Mattos Ávila	Monitor

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Número 1509

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2023 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022**

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Ficam desde já convocados os candidatos classificados abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de **20 de Novembro de 2023**, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- h) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- l) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
26º	Michele Fonseca Carvalho	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 17 de Novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Número 1509

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal